



## **NOTA PÚBLICA**

Assistimos ontem, perplexos, ao Advogado-Geral da União defender, da tribuna do Supremo Tribunal Federal, a visão deste governo sobre os ensinamentos da Bíblia.

A Advocacia-Geral da União, instituição que tem sua origem e relevância na Constituição, laica como todas as instituições públicas, não pode se ver representada naquela manifestação pública nos autos da ADPF 811.

Ao afirmar que “os verdadeiros cristãos estão sempre dispostos a morrer para garantir a liberdade de religião e de culto”, o AGU, André Mendonça, sugere que em nome de uma pretensa liberdade os cristãos estariam dispostos a morrer de Covid, sobrepujando o que entende como direito à liberdade de crença ao mais fundamental dos direitos: o direito à vida.

André Mendonça não tem o direito de, extrapolando o exercício de sua função pública, pregar crenças religiosas particulares, confundindo os espaços público e privado, subvertendo a defesa do interesse público para a defesa de um fundamentalismo religioso.

É uma afronta ao povo brasileiro em sua diversidade religiosa, multiplicidade cultural e histórica, que jamais admitiria essa espécie de sermão religioso sectário em um lugar instituído constitucionalmente para a defesa de todos.

A APD repudia veementemente essa forma privada de atuação da Advocacia Pública e exige que a postura republicana da AGU, diariamente defendida por seus membros ao longo das últimas três décadas, se restabeleça e que o chefe da instituição seja exemplo na defesa desses valores constitucionais.

8 de abril de 2021

**APD**  
**ADVOGADAS E ADVOGADOS PÚBLICOS PARA A DEMOCRACIA**

**Instagram:** @associacaoapd  
**Twitter:** AssociacaoAPD  
**Youtube:** APD Democracia